

## Cláusula 5.ª

**Estrutura de acompanhamento e controlo**

A estrutura de acompanhamento e controlo de execução do contrato-programa será constituída pelos representantes da Direcção-Geral das Autarquias Locais, da CCDRN e da Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta.

## Cláusula 6.ª

**Dotação orçamental**

As verbas que asseguram a execução dos investimentos previstos neste contrato-programa são inscritas anualmente nos orçamentos do município de Freixo de Espada à Cinta e da Presidência do Conselho de Ministros, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais, de acordo com a participação estabelecida na cláusula 4.ª

## Cláusula 7.ª

**Resolução do contrato**

O incumprimento do objecto do presente contrato e da respectiva programação constitui motivo suficiente para a sua resolução, autorizando o município a retenção das transferências que lhe couberem ao abrigo da Lei das Finanças Locais até à integral restituição das verbas recebidas.

10 de Maio de 2007. — A Directora-Geral das Autarquias Locais, *Maria Eugénia Santos*. — O Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, *Carlos Cardoso Lage*. — O Presidente da Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta, *José Manuel Caldeira dos Santos*.

**Declaração (extracto) n.º 117/2007**

Torna-se público que o Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local, por despacho de 20 de Abril de 2007, a pedido da Câmara Municipal da Póvoa de Varzim, declarou nulo, por impossibilidade de objecto, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 134.º, n.º 2, conjugado com a alínea c) do n.º 2 do artigo 133.º do Código do Procedimento Administrativo, o seu despacho de 25 de Maio de 2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 118, de 22 de Junho de 2005, na parte referente às parcelas 7, 28, 34, 39, 43, 44, 44-S, 45, 46, 53, 53-S, 54, 55, 58, 60, 81, 82, 85 e 86.

Nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 142.º, 147.º e 140.º do mesmo diploma, alterou o referido despacho na parte relativa às parcelas 32 e 32-S, por erro quanto à descrição predial, pelo que onde se lê «omisso» deve ler-se «4166 do livro B-11, Póvoa de Varzim».

2 de Maio de 2007. — O Subdirector-Geral, *Paulo Mauritti*.

**MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA****Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna****Despacho n.º 10 254/2007**

1 — No uso das faculdades que me foram conferidas pelo despacho n.º 10 494/2005, de 24 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 91, de 11 de Maio de 2005, do Ministro de Estado e da Administração Interna, e nos termos do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego, no âmbito das competências que me foram delegadas, no director nacional da Polícia de Segurança Pública, procurador da república Orlando Soares Romano, com a faculdade de subdelegar, as seguintes competências em matéria da actividade de segurança privada:

a) Aprovar os modelos de uniforme a que se referem o Decreto-Lei n.º 35/2004, de 21 de Fevereiro, e a Portaria n.º 743/2004, de 28 de Junho;

b) Decidir em matéria contra-ordenacional, designadamente aplicar coimas e sanções acessórias previstas no Decreto-Lei n.º 35/2004, de 21 de Fevereiro, e na legislação complementar que regulamenta o exercício da actividade de segurança privada.

2 — Ratifico todos os actos praticados a partir de 1 de Abril de 2007, nos termos do presente despacho.

11 de Maio de 2007. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, *José Manuel Santos de Magalhães*.

**Secretaria-Geral****Despacho n.º 10 255/2007**

Considerando que o Decreto-Lei n.º 203/2006, de 27 de Outubro, ao aprovar a nova orgânica do Ministério da Administração Interna, reestruturou a sua Secretaria-Geral;

Considerando, ainda que o Decreto-Lei n.º 76/2007, de 29 de Março, aprovou a nova orgânica da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, sendo que através das Portarias n.ºs 334/2007 e 339/2007, ambas de 30 de Março, foi, por um lado fixado o número máximo de unidade orgânicas flexíveis e, por outro, estabelecida a estrutura nuclear dos serviços e as competências das respectivas unidades orgânicas;

Atendendo à necessidade de assegurar o normal funcionamento dos serviços até à transição das competências prosseguidas pela Secretaria-Geral, no âmbito das tecnologias de informação e das comunicações, para a Direcção-Geral de Infra-estruturas e Equipamentos e à circunstância de existir uma identidade do conteúdo funcional relativamente às atribuições e competências que vinham sendo prosseguidas pelos dirigentes nomeados, em comissão de serviço, como titulares de cargos de direcção intermédia de 2.º grau;

Ao abrigo da alínea c), *in fine*, do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, é mantida a comissão de serviço do licenciado Alexandre José de Oliveira Murgeiro, como titular de cargo de direcção intermédia de 2.º grau, como chefe de divisão de Informática.

O presente despacho produz efeitos a 1 de Abril de 2007.

2 de Abril de 2007. — A Secretária-Geral, *Nelza Vargas Florêncio*.

**Governo Civil do Distrito de Viana do Castelo****Despacho n.º 10 256/2007**

Por despacho do governador civil do Distrito de Viana do Castelo de 20 de Abril de 2007, foi Irene Maria da Silva Lobato Peres Martins, técnica profissional de 1.ª classe do quadro de pessoal do Governo Civil de Viana do Castelo, promovida, precedendo concurso, a técnica profissional principal, e posicionada no escalão 1, índice 238, ficando exonerada do anterior cargo a partir da data de aceitação do novo lugar.

23 de Abril de 2007. — O Governador Civil, *José Joaquim Pita Guerreiro*.

**Inspeção-Geral da Administração Interna****Despacho (extracto) n.º 10 257/2007**

Por despacho do subinspector-geral da Administração Interna de 4 de Maio de 2007, em substituição do inspector-geral, Cláudia Domingues Machado foi nomeada, precedendo concurso, auxiliar administrativa, da carreira de pessoal auxiliar, do quadro de pessoal da Inspeção-Geral da Administração Interna, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/89, e conforme o disposto no n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

A nomeação é provisória por um período probatório de um ano, conforme estabelecido nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

7 de Abril de 2007. — O Subinspector-Geral, *José Vicente Gomes de Almeida*.

**Serviço de Estrangeiros e Fronteiras****Aviso n.º 9936/2007**

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 3 de Maio de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Yahima Menendez Ramirez, natural de Havana, República de Cuba, de nacionalidade cubana, nascida em 10 de Outubro de 1979, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações intro-